



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUI
Praça Desembargador Edgard Nogueira, nº 80 - Bairro CABRAL - CEP 64000-920 - Teresina - PI

DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA / 2023 - ASSEAPT

1. Identificação da Área Demandante da Solução

Unidade	Coordenadoria de Apoio Administrativo	Data	07/11/2023
Nome do Projeto	Execução de melhorias e modernização dos sistemas civis de unidades desta Justiça Eleitoral		
Responsável pela Demanda	Marconio Galvão Lopes		
E-mail do Responsável	coaad@tre-pi.jus.br	Telefone	8621079877
Integrante Demandante	Mhário Eugênio de Castro Ramos e Giordany Carvalho Camarço		
E-mail do Integrante Demandante	enarq@tre-pi.jus.br	Telefone	8621079733
Fonte de Recursos	1000000000 - Recursos Livres da União	Custo Estimado (R\$)	329.532,04

2. Descrição Sucinta da Demanda

DESCRIÇÃO
2.1. Contratação de empresa especializada da área de engenharia/arquitetura com a finalidade de executar os projetos executivos de manutenção/adequação/melhorias do Cartório Eleitoral de Luís Correa: 2.2.2. Projeto arquitetônicos e projetos complementares.

3. Objetivo Estratégico (PETRE ou PE da Unidade Demandante)

DESCRIÇÃO
3 . 1 . Este Termo tem por objetivo: 3.1.1. Caracterizar o objeto a ser contratado; 3.1.2. Estabelecer as diretrizes que orientem o processo executivo, normas, especificações e procedimentos; 3.1.3. Indicar a execução dos serviços e uso de materiais, previstos nos projetos, Objeto do Contrato, indicando os quantitativos, valores e percentuais correspondentes de acordo com a planilha de custos e cronograma físico-financeiro; 3.1.4. Subsidiar tecnicamente ao Serviço de Engenharia e Arquitetura do TRE-PI na execução dos projetos, por meio de realização de visitas técnicas que resultam em emissão de pareceres técnicos; 3.1.5. Indicar, quando pertinente, a aplicação das Normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), Normas Regulamentadas pelas concessionárias de serviços públicos locais, disposições legais e normativas do Estado do Piauí e do município onde será executada o/a serviço/intervenção e atender a todos os critérios de sustentabilidade ambiental dos respectivos órgãos responsáveis, na contratação de serviços. Ressalta-se que as normas devem ser aplicadas de acordo com o exposto em suas respectivas versões mais recentes; 3.1.6. Prover os prédios beneficiários dos serviços de nova infraestrutura civil, elétrica, lógica, CFTV, cerca eletrificada, condicionamento de ar, hidrossanitárias, proteção contra descargas atmosféricas e de combate a incêndios, dimensionada para atender a demanda existente e futuras ampliações, adequando as instalações às normas técnicas e de segurança vigentes; 3.1.7. Estar em conformidade com o previsto na Resolução nº 361, de 10 de dezembro de 1991 do Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CONFEA), inclusive com relação à previsão de impacto ambiental

4. Justificativa da Necessidade e Resultados Pretendidos

DESCRIÇÃO
4.1. Mitigar as constantes manutenções corretivas por contar das limitações dos sistemas disponibilizados aos usuários, bem como extinguir as adaptações decorrentes de instalações de novos equipamentos e áreas úteis; 4.3. Atender as diretrizes da Agenda 2030; 4.4. Consolidar, com esta contratação, a revitalização do imóvel sobredito que foi contemplado pela Ata de Registro de Preços Nº 43/2022 (doc. SEI 1672181) inserta no corpo do Processo SEI Nº 0007851-73.2022.6.18.8000, mas parcialmente executado pela citada empresa; 4.5. Por esta contratação está prevista Plano Estratégico deste Regional – 2021-2026, sendo usual a execução de forma indireta mediante contratação de empresa especializada; 4.6. Inexistência no Quadro de Pessoal do TRE-PI de servidores com atribuições necessárias à realização dos serviços em comento; 4.7. Pelo fato desta contratação estar prevista na PO/2023, Processo SEI nº 0004778-93.2022.6.18.8000, documento 1559733; e 4.8. Por ser inviável técnico e economicamente a execução dos projetos constantes do Anexo I pela empresa contratada para execução dos serviços de manutenção predial.

5. Metas do Planejamento Estratégico a serem alcançadas

DESCRIÇÃO
5.1. A contratação ora proposta está prevista no plano anual de contratações e, pretende-se com essa nova formulação da contratação reduzir em 100% as solicitações – que envolvam tais imóveis - já em curso no espaço de cem dias. Abolir por um interregno de dois anos as demandas no tocante às manutenções nas estruturas civis, excetuando-se, é claro, por infortúnio, bem como deixar os sistemas objeto da contratação apto às expansões quando necessárias

6. Quantidade de Bens ou Serviços a Serem Contratados

DESCRIÇÃO
6.1. Em decorrência da utilização parcial dos serviços da Ata de Registro de Preços Nº 43/2022 pela empresa GUSTAVO RAMOS VAHL os projetos básicos e executivos para a adaptação/melhorias dos imóveis foram complementados pela ENARQ para a unidade a seguir: 1 – 91ª ZE – LUÍS CORREA.

7. Previsão da Data de Recebimento dos Bens ou do Início da Prestação do Serviço

DESCRIÇÃO
7.1. A prestação dos serviços terá início em data prevista nas respectivas Ordem de Execução dos Serviços a serem expedidas pela COAAD.
7.2. A(s) futura(s) contratada(s) terá(ão) 02 (dois) meses para execução dos serviços.

8. Indicação de Membro da Equipe de Planejamento Responsável pela Elaboração de Estudos Preliminares e Gerenciamento de Riscos

INTEGRANTE	NOME	MATRÍCULA	TELEFONE	E-MAIL	ÁREA
Demandante	Marconio Galvão Lopes		8621079877	coaad@tre-pi.jus.br	Administrativa
Técnico	Mhário Eugênio de Castro Ramos		8621079833	enarq@tre-pi.jus.br	Técnica
Técnico	Giordany Carvalho Camarço		8621079833	enarq@tre-pi.jus.br	Técnica
Administrativo	Roberto de Amorim Coêlho	243	8621079746	asseapt@tre-pi.jus.br	Administrativa

9. Indicação do Gestor, Fiscal Requisitante, Fiscal Técnico e Respetivos Suplentes

DESCRIÇÃO
· Gestão e Fiscalização Técnica: Giordany Carvalho Camarço e Mhário Eugênio de Castro Ramos; · Fiscalização Administrativa: Servidor(a) responsável pela administração da unidade onde se realizará os serviços; · Fiscalização da Garantia Contratual: Joziele Coimbra Borges de Andrade e Vivianne Furtado de Carvalho Silva; · Fiscalização Financeira: Antônio Carlos Cardoso Guimarães e José Bayma Façanha.

10. Assinatura da Área Demandante da Contratação

Teresina-PI, 07/11/2023 @nome_interessado@ Assinado Eletronicamente

Teresina, 07 de novembro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Marconio Galvao Lopes, Chefe de Seção**, em 07/11/2023, às 14:07, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-pi.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0001947651** e o código CRC **AFB42A8B**.

0015377-57.2023.6.18.8000

0001947651v6



--